

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO RELATIVO À UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

TEXTO

DAVID JORGE

 CONFAGRI

O uso de produtos fitofarmacêuticos (PF's) encontra-se suportado na Diretiva 2009/128/CE (DUS), que foi transposta para a legislação nacional na Lei n.º 26/2013 de 11 de abril, alterada pelo DL n.º 35/2017 de 24 de março, DL n.º 169/2019 de 29 de novembro e DL n.º 9/2021 de 29 de janeiro, relativo às atividades de distribuição, venda, aplicação terrestre e aérea de produtos fitofarmacêuticos e adjuvantes e procedimentos de monitorização à sua utilização.

Todo este quadro legislativo será em breve revogado pela adoção de um novo regulamento comunitário, que virá definir um novo enquadramento geral para a utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos. Na forma, encontramos logo a primeira grande alteração. Enquanto que uma diretiva tem que ser transposta para a legislação nacional dos Estados Membros (EM), um regulamento é de aplicação direta e imediata a todos os EM, não havendo margem para interpretações e adaptações em função das suas características e singularidades. Segundo a Comissão Europeia, atualmente existem deficiências na execução, aplicação e controlo do cumprimento da DUS. Estas deficiências foram salientadas pela Comissão nas

FIGURA 1 Evolução das vendas de produtos fitofarmacêuticos em Portugal na UE-27 (2011-2020)

(base: 2011=100)



suas auditorias e visitas de averiguação aos Estados-Membros e:

- i) nos relatórios de execução elaborados pela Comissão,
- ii) no estudo sobre a aplicação da DUS elaborado pelo Serviço de Estudos do Parlamento Europeu, e
- iii) num relatório recente do Tribunal de Contas Europeu sobre os produtos fitofarmacêuticos.

Além disso, as preocupações sociais crescentes sobre a utilização de pesticidas são confirmadas pelo grande número de petições apresentadas, pelas duas iniciativas de cidadania europeia e pelas perguntas do Parlamento Europeu sobre esta matéria.

A proposta de regulamento visa, entre outros, atingir os seguintes objetivos:

- O primeiro objetivo é:
 - i) reduzir a utilização e o risco dos pesticidas químicos, especialmente os que contêm substâncias ativas mais perigosas,
 - ii) aumentar a aplicação e o controlo do cumprimento da proteção integrada, e
 - iii) aumentar a utilização de alternativas menos perigosas e não químicas aos pesticidas químicos para o controlo das pragas.

- O segundo objetivo é melhorar a disponibilidade dos dados de monitorização, nomeadamente os relativos:

- i) à aplicação, à utilização e ao risco dos pesticidas, e
- ii) à monitorização da saúde e do ambiente.

- O terceiro objetivo é melhorar a execução, a aplicação e o controlo do cumprimento das disposições jurídicas em todos os EM para aumentar a eficácia e a eficiência das políticas.

- O quarto objetivo é promover a adoção de novas tecnologias, como a agricultura de precisão que recorre a dados e serviços espaciais (incluindo as técnicas de geolocalização), com o objetivo de reduzir a utilização global e o risco dos pesticidas.

A Comissão propõe um pacote de políticas que apoiarão os agricultores e outros utilizadores na transição para sistemas de produção de alimentos mais sustentáveis, incluindo:

- Um aumento do leque de alternativas biológicas e de baixo risco no mercado;
- EM poderão usar os seus PEPAC para financiar o cumprimento de todas as novas obrigações para os agricultores durante 5 anos. Estas medidas deverão compensar eventuais custos adicionais e evitar aumentos de preços dos

alimentos (no caso do nosso País, tal como em vários outros, o PEPAC já foi aprovado, sem qualquer tipo de medida para este efeito);

- Incentivar, através de financiamento do programa Horizonte 2030, a Investigação e Desenvolvimento;
- Um Plano de Ação para a Agricultura Biológica, para atingir os objetivos de redução do uso de PF's no âmbito do *Farm to Fork*.

No entanto, no meio do que parece ser um objetivo político nobre, escondem-se inúmeros problemas, nomeadamente para os agricultores portugueses, visões enviesadas e sem suporte científico, e que segundo a mesma Comissão Europeia, irão trazer custos acrescidos aos agricultores e mesmo aos consumidores.

Acresce que, atualmente, o mundo enfrenta uma série de desafios que ameaçam a segurança alimentar e o bem-estar da sociedade. As exigências dos consumidores estão a mudar e a aumentar, incluindo requisitos em relação ao próprio produto (qualidade, diversidade), bem como à forma como é produzido. Alimentar o mundo, portanto, envolve uma interação cada vez mais complexa entre valores agronómicos, ambientais e económicos. A agricultura da UE já é confrontada com uma procura crescente de produ-

tos alimentares, rações e produtos não alimentares. A este respeito, os objetivos do *Green Deal* foram definidos na era pré-pandemia e, portanto, não levaram em conta nem previram as crises cumulativas que desde então nos atingiram, nomeadamente a Covid-19 e a guerra na Ucrânia. Hoje, a agricultura da UE enfrenta estes problemas, embora em graus diferentes. Nomeadamente, esses fatores externos afetam fortemente a disponibilidade e preço de inúmeros fatores de produção (por exemplo, fertilizantes, energia e PF's), que provavelmente não mudarão num futuro próximo.

Além disso, é claro que teremos que cultivar com ainda menos recursos naturais e provavelmente também lidar com outros efeitos derivados das mudanças climáticas, como novas pragas e doenças, além de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, mantendo a produtividade e a sustentabilidade económica das explorações.

Como foi referido, os objetivos da Comissão da UE para reduzir o uso e o risco

de produtos fitofarmacêuticos químicos sintéticos e promover a biodiversidade na paisagem agrícola são nobres. No entanto, em termos de implementação, os meios propostos pela Comissão Europeia para atingir esses objetivos na prática são questionáveis em muitas áreas.

A discussão da estratégia *Farm to Fork* foi inicialmente mais focada nas mudanças climáticas e nos desafios da biodiversidade. No entanto, dados problemas extremos das cadeias de abastecimentos globais, é inevitável uma revisão dos planos concebidos em 2019. Todos os três pilares da sustentabilidade (económico, social e ambiental) na Europa devem ser considerados antes que seja dado qualquer passo legislativo a esse respeito. Assim como na energia, na agricultura é possível fortalecer nossa autonomia estratégica enquanto continuamos a avançar na sustentabilidade.

Na atual situação politicamente instável, a UE deve concentrar-se mais do que nunca no objetivo de garantir a segurança alimentar. Já existem estudos suficientes

que mostram que a estratégia *Farm to Fork* (F2F) terá um impacto negativo na produção da UE e - de acordo com as previsões atuais - levará a cortes significativos na produção de alimentos. À luz das circunstâncias atuais, é crucial que as produções agrícolas permaneçam estáveis, para produzir quantidades suficientes de alimentos de alta qualidade e a preços acessíveis. Esta é a única forma de garantir a segurança alimentar dos cidadãos tanto na UE como a nível mundial. A produção estável de produtos agrícolas ou mesmo o aumento da produção na UE devem, por conseguinte, ser reconhecidos como fundamentais para garantir a segurança do aprovisionamento na UE. As reduções e limitações na utilização de PF's da proposta de regulamento vão exatamente no sentido oposto. São várias as preocupações que a proposta de regulamento nos suscita. Vamos, no entanto, focar-nos apenas em duas.

A Comissão propõe que a redução do uso e risco de PF's em 50% seja efetuada com base no triénio 2015-2017. Para Por-



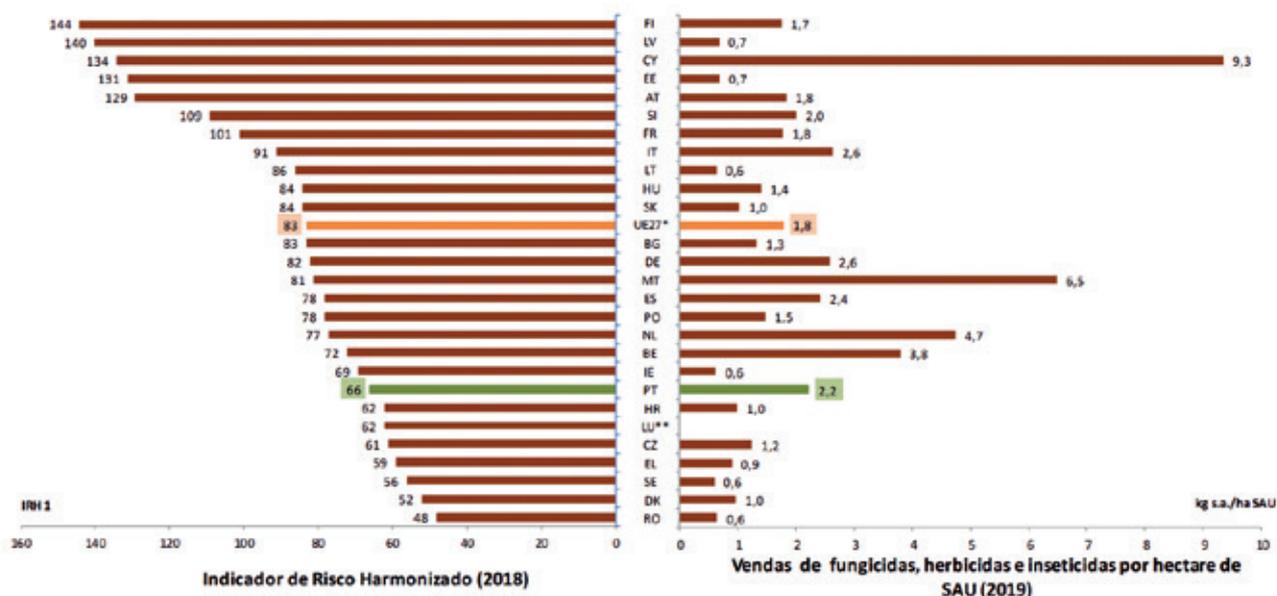
Por amor à terra, entregue as embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e de sementes num Ponto de Retoma Valorfito®.

Faça como a Família Prudêncio®.

Deixe que o amor desça à sua terra e cuide da Terra de todos nós.



Informe-se em www.valorfito.com ou num Ponto de Retoma Valorfito.

FIGURA 2 Vendas de fungicidas, herbicidas e inseticidas por hectare de SAU (2019) e indicador de risco harmonizado (2018) nos EM da UE27


*Não inclui as vendas de fungicidas, herbicidas e inseticidas do Luxemburgo (dados não disponíveis para o período em análise)

**Dados de vendas de fungicidas, herbicidas e inseticidas não disponíveis para o período em análise

FIGURA 3
Rede Nacional de Áreas Protegidas, Sítios de Importância Comunitária e Zonas de Proteção Especial


tugal, esta proposta de triénio é redutora, se atendermos aos dados disponíveis. Segundo o INE, com base em dados do Eurostat, Portugal tem uma maior redução das vendas de PF's que a média da UE desde 2011 (Figura 1).

De salientar ainda que o enxofre, substância ativa de toxicidade reduzida, foi responsável por 60,9% (53,4% em 2019) do volume de vendas dos fungicidas e por 40,2% do volume total de produtos fitofarmacêuticos (31,2% em 2019).

A Diretiva (UE) 2019/782 da Comissão estabeleceu o cálculo de Indicadores de Risco Harmonizados (IRH) associado ao uso dos pesticidas. O IRH1 é calculado com base nas quantidades de substâncias ativas de produtos fitofarmacêuticos, tendo por base de referência (100), a média do período 2011-2013. O IRH1 está subdividido em 4 grupos de substâncias de acordo com a sua perigosidade, contribuindo cada grupo com o coeficiente de risco para o cálculo ponderado do indicador. Na figura 2, apresenta-se um *ranking* dos EM da UE27 com base no IRH1 apurado em 2018, ao qual foi associado o rácio relativo à quantidade das vendas dos principais produtos de proteção das plantas (fungicidas, herbicidas e inseticidas) por hectare de SAU (superfície agrícola útil). A evolução do IRH1 aponta para uma diminuição do risco do uso de produtos fitofarmacêuticos tanto a nível nacional

como europeu. Em Portugal o IRH1 decresceu 34%, redução mais intensa que a verificada na UE27 (17%).

À luz destes dados, é difícil que os agricultores portugueses possam colocar um ainda maior esforço na optimização que fazem da utilização de PF's.

A segunda preocupação respeita à proibição total da utilização de PF's em zonas ditas sensíveis. Diz a Comissão que a utilização de PF's pode ter impactos particularmente negativos em determinadas zonas que são usadas frequentemente pelo público em geral ou por grupos vulneráveis, em comunidades em que as pessoas vivam e trabalhem e em zonas ecologicamente sensíveis, como os sítios da rede Natura 2000. Podemos acrescentar que à Rede Natura 2000 podem ser somadas as áreas inseridas nas Zonas de Proteção Especiais. Se somarmos estas áreas, estaremos a proibir o uso de PF's em cerca de 8% do território de Portugal Continental, totalizando aproximadamente 745 438ha. Por fim, alertar para a enorme carga administrativa que a proposta traz para os agricultores (entre outros, em termos de registos e justificação de tomada de decisão na utilização de PF's) e para o Ministério da Agricultura. Podemos mesmo afirmar que neste último caso, terá que ocorrer uma revolução para dar resposta às exigências que serão colocadas na Autoridade Competente (DGAV). ●